



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 028/2017.

Igrejinha, 15 de maio de 2017.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 028/2017, que “Altera e revoga dispositivos na Lei n.º 4.794, de 24 de novembro de 2015, que especifica.”

A revogação das matrículas mencionadas no art. 1º da Lei n.º 4.794 justifica-se pelo fato de que as mesmas caracterizam-se como área verde, inviabilizando assim a disponibilização destas para outros fins, mediante entendimento firmado com o Ministério Público de nosso Município. Em decorrência desta revogação, há a necessidade também de alterar a metragem mencionada no caput do art. 1º.

Da mesma forma, a revogação do art. 2º dá-se em razão de não haver mais a necessidade de compensação com a retirada das desafetações das áreas verdes.

Pelos motivos expostos, solicitamos aos Senhores a apreciação deste Projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS RIVELINO KARLOH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Nesta.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI N.º 028/2017.

Altera e revoga dispositivos na Lei nº 4.794, de 24 de novembro de 2015, que especifica.

Art. 1.º Ficam alterados e revogados dispositivos na Lei nº 4.794, de 24 de novembro de 2015 que “Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a afetar imóveis, que especifica”, como segue:

I – Fica alterado o *caput* do art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do domínio público os imóveis a seguir descritos, com área total de **12.137,595m²: (NR)**”

II – Ficam revogados os incisos III, IV, V, VI, VIII, IX e X do art. 1º e o art. 2º.

Art. 2.º Os demais dispositivos da Lei nº 4.794, de 2015 permanecem inalterados.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 15 de maio de 2017.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”